



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Cumprimento de objetivo. Com o trânsito em julgado do acórdão recursal (vide peça 120) e o lançamento da sanção no Sistema de Inabilitados do TCU (vide peça 121), não há justificativa para a manutenção do processo aberto.

SeinfraOpe, 17 de março de 2020.

(Assinado eletronicamente)

RODRIGO DE CARVALHO PIRES – matrícula 10082-0
Assessor